



PREFEITURA DE SÃO LUIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

EDITAL Nº 02/2015

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura Municipal de São Luís, por intermédio do Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado, visando à seleção de 10 (dez) candidatos as vagas de estágio curricular não obrigatório, para atuarem como estagiários no IPAM.

As vagas se destinam a estudantes de cursos de Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física e Serviço Social. O presente seletivo tem validade até 31 de março de 2016, podendo ser prorrogado por até 06 (seis meses). O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, na forma da Lei Federal nº. 11.788/2008.

Para a efetivação das inscrições, o candidato deverá observar o que segue:

1. INSCRIÇÃO

Período de Inscrição (entrega de *Curriculum Vitae* com foto): 12/11/2015 a 18/11/2015;

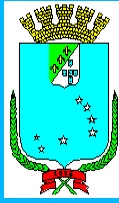
Local: Perícia Médica do IPAM, localizada na Avenida Beira Mar, Centro, nesta Capital;

Horário: 13:00h às 18:00h;

Documentos Necessários:

- a) Apresentação de Currículo Vitae comprovado (Cópia Autenticada ou Cópia acompanhada dos Originais);
- b) Cópia do Documento de Identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);
- c) Cópia do comprovante de Residência;
- d) Declaração da Instituição de Ensino Superior comprovando que o candidato está matriculado e em qual período (Cópia autenticada ou original);
- e) Declaração pessoal em formulário específico fornecido pelo IPAM a ser assinado no ato de inscrição, de que não possui vínculo empregatício ou recebe bolsa de qualquer natureza, e caso tenha outro vínculo empregatício, que possui tempo disponível/compatibilidade para dedicar-se às atividades do Estágio Curricular Não Obrigatório, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

A entrega da documentação implicará no seu conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.



PREFEITURA DE SÃO LUIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

2. CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação objeto da seleção;
- b) Estar cursando o período mínimo exigido para cada curso, conforme quadro constante no item 3 deste edital e não está cursando o último período do curso;
- c) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, exclusivamente às atividades do estágio no horário para o qual foi selecionado.

3. VAGAS:

As vagas oferecidas neste edital estão discriminadas no Anexo I deste Edital.

3.1 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência que se habilitarem as vagas assim destinadas, em obediência ao artigo 17, §5º, da Lei nº 11.788/2008.

3.2 Para concorrer às vagas de que trata o item 3.1, o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição, declara-se pessoa com deficiência e optar por concorrer a vaga para pessoa com deficiência;
- b) Entregar no ato da inscrição, o laudo médico (original) ou cópia autenticada, legível, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.

3.2.1 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato;

3.2.2 A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria;

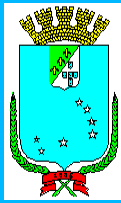
3.2.3 O Laudo médico (original) terá validade somente para este seletivo e após o resultado final do seletivo o candidato poderá solicitar a sua devolução.

4. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A seleção dos estagiários ficará a cargo da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria 2659A/2015-IPAM, de 23 de outubro de 2015, composta por 03 servidores do IPAM.

A seleção será realizada em 3 (três) etapas quais sejam:

1. Análise do *Curriculum Vitae*;
2. Entrevista;
3. Treinamento.



PREFEITURA DE SÃO LUIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

4.1 O processo seletivo simplificado, obedecerá ao seguinte cronograma:

- a) Inscrições – 12/11/2015 à 18/11/2015;
- b) Análise do *Currículo Vitae* – 19/11/2015 e 20/11/2015;
- c) Divulgação do resultado da classificação – 24/11/2015;
- d) Entrevista – 02 e 03/12/2015;
- e) Resultado Final – 11/12/2015;
- f) Treinamento- 12 a 14/01/2016;
- g) Entrega dos termos de compromisso- 15/01/2016;
- h) Devolução do termo de compromisso assinado- 18 a 25/01/2016 e
- i) Início do estágio – 01/02/2016.

5. CLASSIFICAÇÃO

Na classificação final serão considerados pela ordem os seguintes critérios:

- a) Pontos obtidos na Análise curricular
 - a.1) Será chamado para a entrevista o triplo dos candidatos por vaga, obedecendo a ordem de classificação.
- b) Pontos obtidos na entrevista;
- c) A classificação dos aprovados dar-se-á seguindo a ordem decrescente de aprovação;
- d) Em caso de empate, terá prioridade o estudante que tiver maior idade.

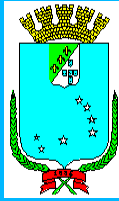
6. DESCLASSIFICAÇÃO

Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o estudante que:

- a) Não apresentar a documentação completa para inscrição exigida no presente edital;
- b) For constatado, ainda que posteriormente, haver quaisquer inconsistências nas informações prestadas.

7. SENDO SELECIONADO PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA, O ESTUDANTE DEVERÁ:

- a) Participar do treinamento no dia, horário e local designado;
- b) Assinar e devolver o Termo de Compromisso assinado pela Instituição de Ensino Superior em 03 (três) vias;
- c) Tomar ciência e cumprir o que está disposto no plano de atividades do estagiário;
- d) Devolver o Plano de Atividades de Estágio devidamente preenchido e assinado com o Supervisor de Estágio designado pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município – IPAM;



PREFEITURA DE SÃO LUIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

- e) Assinar a frequência do estágio diariamente ou outro mecanismo de controle de frequência adotado pelo IPAM;
- f) Apresentar relatórios a cada 03 (três) meses ao Supervisor de Estágio do local concedente da vaga, de acordo com o Plano de Estágio que será fornecido pelo IPAM;
- g) Apresentar os seguintes documentos juntamente com o termo de compromisso:
 - 1. 02 (duas) fotos 3x4 recente ;
 - 2. Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual de 1º grau emitida pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

8. DO VALOR, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DA BOLSA

O valor da bolsa será de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) acrescidos de R\$ 60,00 (sessenta reais) referente a auxílio transporte.

A carga horária do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

A bolsa terá a duração até 31 de julho de 2016, podendo ser renovada a cada 06 (seis) meses, de acordo com a necessidade do Órgão, não podendo exceder 02 (dois) anos, conforme o artigo 11, da Lei nº 11.788/2008.

Havendo manifestação do IPAM pela renovação e tendo o estagiário concordado, este deverá apresentar declaração que se encontra devidamente matriculado, bem como, assinar termo de aditivo juntamente com a Instituição de Ensino Superior a qual esteja vinculado, antes do termino da vigência.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 11/12/2015, na Sede da Perícia Médica do IPAM, localizada na Avenida Beira Mar, Centro, nesta Capital, e publicado posteriormente no Diário Oficial do Município.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital;
- b) Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta;
- c) A qualquer momento a comissão poderá solicitar informações, em caráter reservado, aos candidatos;
- d) Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela Comissão de Seleção do processo seletivo simplificado, preferencialmente pelo email: coadiipam@outlook.com pelo telefone 3212-6236, nos horários de 13:00h às 18:00h;
- e) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

São Luís - MA, 06 de novembro de 2015.

RAIMUNDO IVANIR ABREU PENHA
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município